

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

nº25

JULHO 2024

Ouvidoria-Geral do MDS



A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI

O acesso à informação é um direito constitucional regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011). Nos termos da LAI, qualquer cidadão pode solicitar aos órgãos ou entidades da Administração Pública informações de gestão das políticas públicas, devendo estas serem repassadas de forma íntegra, autêntica e atualizada. As solicitação são realizadas através da plataforma Fala.BR.

No âmbito do MDS, a gestão da LAI é realizada pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que está sob responsabilidade da Ouvidoria-Geral, através da Divisão de Transparência e Acesso à Informação (DTAI). Assim, para junho de 2024, a DTAI apresenta os seguintes indicadores e informações da gestão da LAI.

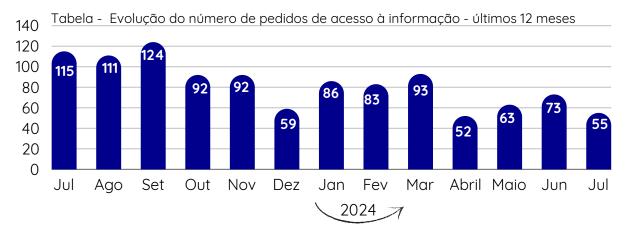
PEDIDOS RECEBIDOS E TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

Pedidos recebidos

Em julho de 2024, o órgão recebeu 55 pedidos de acesso à informação, colocando o órgão na posição 38º entre os 320 órgãos do Governo Federal cadastrados na plataforma Fala.BR, em volume de pedidos.

Para o período, o órgão respondeu a todos os pedidos recebidos, não havendo omissão de resposta em julho de 2024.





Fonte: Fala.BR (CGU) / Painel Lei de Acesso à Informação (CGU) - Extração: 22/10/2024.







Tempo Médio de Resposta

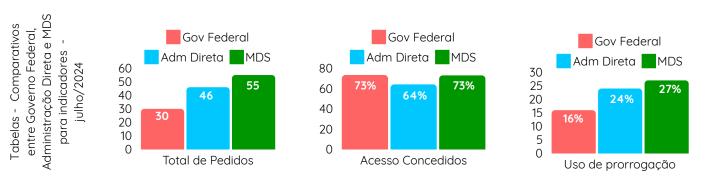
Em julho de 2024 o tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação foi de 19,07 dias, sendo ligeiramente inferior à média do ano (21,78 dias).



Tabela - Evolução do tempo médio de resposta para pedidos de acesso à informação - últimos 12 meses



A plataforma Fala.BR permite comparar indicadores dos diversos órgãos com as médias da categoria deste (Administração Direta, no caso do MDS) e do Governo Federal como um todo. Apresenta-se abaixo as comparações para os indicadores "total de pedidos", "acessos concedidos" e "uso de prorrogação", para julho de 2024.

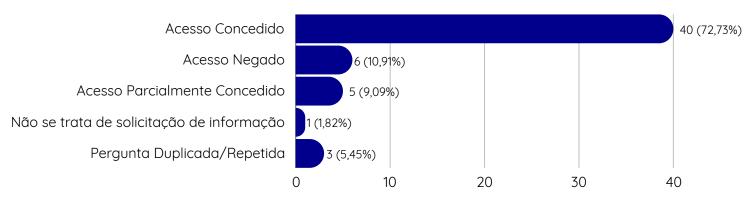




TIPOS DE DECISÃO

Dentre as respostas do órgão para **julho de 2024**, a decisão da manifestação como "Acesso Concedido" foi atribuída à grande maioria dos pedidos recepcionados, correspondendo à 72,73% dos pedidos totais. Somando com os 9,09% dos pedidos de acesso parcialmente concedido temse um total de 81,82% de respostas com algum tipo de informação solicitada.

Tabela - Tipos de decisão de acesso à informação - julho/2024 (n= 55)



Motivos para negativa de acesso

Ao responder um pedido, o órgão pode negar o acesso à informação, devendo obrigatoriamente indicar o motivo da negativa.

Em julho de 2024, o MDS negou acesso total ou parcial a 11 pedidos. As justificativas para negativa apresentadas no mês constam na tabela ao lado.

Quadro - Justificativas para negativas de acesso à Informação - julho/2024 (n= 11)

Pedido genérico	5
Informação Sigilosa/Dados Pessoais	2
Pedido é desproporcional ou desarrazoado	2
Pedido exige tratamento adicional de dados	2

Uso de Prorrogação

O prazo legal de resposta a um pedido de acesso à informação é de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais dez, mediante justificativa expressa. Em julho de 2024, o MDS solicitou prorrogação de prazo em 27,27% dos pedidos.

Para maio e junho de 2024, estes valores foram de 17.4% e 19,2%, respectivamente.









Para a figura ao lado foram excluídas da base palavras genéricas como: pedido, informação, dados, etc. Ademais, foram apresentados apenas os termos com mais de 1

ncidências no mês

ÁREAS E ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

Assuntos mais demandados em julho de 2024

No sistema Fala.BR é possível categorizar pedido um diversos tipos de assuntos, uma vez que o sistema atende os mais diversos órgãos que são abrangidos pela Lei de Acesso à Informação. A categorização é realizada pelo próprio solicitante, no momento de cadastro pedido.

Em julho de 2024, o assunto mais procurado no órgão foi Social" "Assistência (6 incidências), seguido por "Cadastro Único" (4 incidências) e "Orçamento" (4 incidências)."

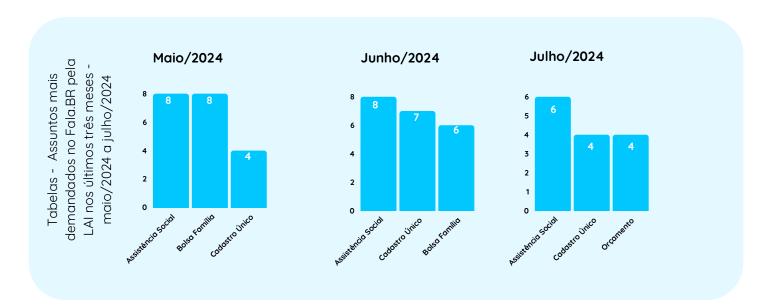
pela Lei de Acesso à Informação - julho/2024 stência Socia cadastro Único Orçamento

Figura - Assuntos mais demandados no Fala.BR



TOP 3 assuntos mais demandados

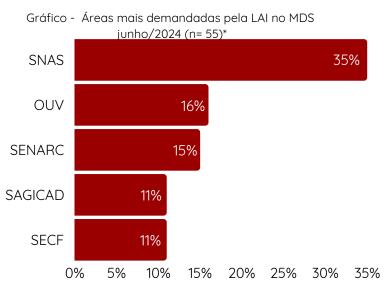
Abaixo são apresentados os três assuntos mais demandados ao MDS por mês, nos últimos três meses, de acordo com incidência no campo "assunto" dos formulários de pedido de acesso à informação. registrados no Fala.BR e de preenchimento de responsabilidade do solicitante.





Áreas mais demandadas em julho de 2024

Em julho de 2024 as 5 áreas mais demandadas do órgão foram: SNAS, OUV, SENARC, SAGICAD e SECF, que juntas, responderam 87% dos pedidos.



**Elaboração a partir das áreas informadas no Fala.BR. Um pedido pode ser respondido por mais de uma área.



TOP 3 áreas mais demandadas

Abaixo são apresentadas as três áreas mais demandados do MDS por mês, nos últimos três meses.



Fonte: Relatório Fala.BR (CGU), consolidação DTAI - Extração: 22/10/2024.

PESQUISA DE SATISFAÇÃO NO FALA.BR

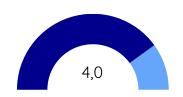
O Fala.BR possui pesquisa de satisfação do SIC, de resposta voluntária pelos solicitantes. Para junho de 2024, responderam à pesquisa 2 pessoas, conforme nota abaixo, que varia de 1 a 5 para cada item.

3,5

A resposta fornecida atendeu

plenamente ao seu pedido?

A resposta fornecida foi de fácil compreensão?









RECURSOS

É facultado ao cidadão apresentar recurso caso o pedido de acesso seja negado ou a resposta apresentada seja insatisfatória para o solicitante. A LAI possui 4 instâncias recursos, e os procedimentos e prazos para interposição estão previstos nos artigos 15 a 20 da LAI. **Em julho de 2024, o órgão recebeu 5 recursos aos 55 pedidos de acesso à informação, sendo 4 em primeira instância, o que corresponde a uma taxa de entrada recursal de 7,3%.**

Recursos recebidos em julho/2024

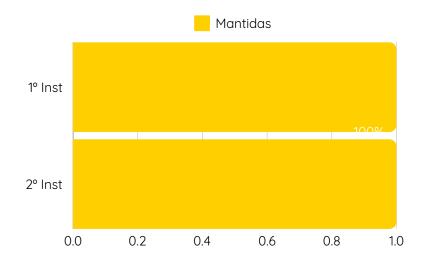
1º Instância	2º Instância	3º Instância	4° Instância
Chefe Hierárquico	Ministro	CGU	CMRI
4	1	0	0
(80%)	(20%)	(0%)	(0%)

Ao julgar um recurso, o órgão pode decidir reformar ou manter a decisão anterior. Decisões mantidas são aquelas que preservam a decisão da instância anterior, ou seja, os recursos são indeferidos ou não conhecidos. Decisões reformadas são aquelas que o órgão decide conceder a informação, ou seja, os recursos são deferidos ou há perda de objeto.

Decisões parcialmente reformadas são aquelas que o órgão altera parcialmente a decisão anterior. Ou seja, os recursos são parcialmente deferidos ou há perda parcial de objeto.

Em julho de 2024, o órgão manteve 100% das decisões recursais em 1° e 2° instância, respectivamente.

Gráfico - Proporção de decisões mantidas e reformadas em sede recursal por instância na Lei de Acesso à Informação - julho/2024



COMPARE!



A taxa de entrada recursal foi de 7,9% em maio, 4,1% em junho e 7,3% em julho de 2024.

Já o percentual de manutenção de recursos em primeira instância para abril, maio e junho/2024 foi de 33%, 33% e 100% respectivamente.







PERFIL DO SOLICITANTE

Em julho de 2024, os 55 pedidos de acesso à informação foram realizados por 48 solicitantes distintos, tendo uma média de 1,3 pedidos por solicitante. Abaixo são apresentadas as principais variáveis socioeconômicas do público, tendo como base as informações prestadas voluntariamente no momento do cadastro do pedido na plataforma Fala.BR

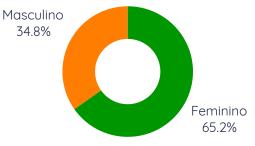


Gráfico - Gênero dos solicitantes de acesso à informação em julho/2024 (n= 23)

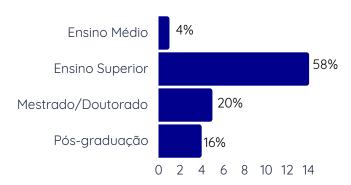


Gráfico - Nível educacional dos solicitantes de acesso à informação em julho/2024 (n= 24)

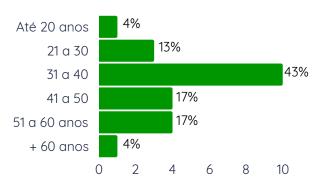


Gráfico - Faixa etária dos solicitantes de acesso à informação em julho/2024 (n= 23)

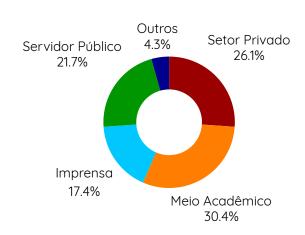


Gráfico - Ocupação* dos solicitantes de acesso à informação em julho/2024 (n= 23)



Figura - Região de domicílio dos solicitantes de acesso à informação em julho/2024 (n= 22)

É importante destacar que o preenchimento das informações sociais do demandante da informação, no momento do pedido, é facultativo. Assim, as tabelas e gráficos dessa seção foram elaboradas com as informações dos demandantes que preencheram tais dados. Você pode verificar quantos demandantes, do total de 48, preencheram cada tipo de informação a partir do "n" no título de cada gráfico,



SAIBA MAIS

O Ministério possui seção específica em seu site com respostas às perguntas mais frequentes das diversas políticas e ações da pasta. Confira se já existe resposta ao seu pedido de acesso à informação em **gov.br>mds>acesso** à informação>perguntas frequentes.

Saiba também que o Ministério desenvolve estudos e ferramentas informacionais sobre os dados de nossas políticas e programas, você pode acessá-los em **gov.br>mds>serviços>sagi**.

AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELO SIC NO MDS

Wellington Gontijo do Amaral Júnior

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno



aeci@mds.gov.br

Autoridade Responsável pelo monitoramento da LAI

Marina Rios Amorim

Chefe da Divisão de Transparência e Acesso à Informação



sic@mds.gov.br

Gestora do serviço de informação ao cidadão - SIC

CANAIS PARA PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO



Plataforma Fala.BR

Os pedidos de acesso à informação podem ser registrados por meio da plataforma Fala.BR, canal Registro de Manifestação.



Atendimento Presencial

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Térreo, Sala T-23 CEP: 70.054-906 - Brasília/DF

> Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30



Busca de Pedidos e Respostas

A Busca de Pedidos e Respostas permite que qualquer pessoa consulte os pedidos de informação. Acesse: https://buscalai.cgu.gov.br/



